



Pedreira, 25 de Janeiro de 2018

À Agência das Bacias – PCJ – Representantes Legais

À Agência Reguladora – ARES- PCJ – Representantes Legais

Ofício nº 01/2.018

Da Presidente Permanente da Comissão de Licitações – SAAE Pedreira

**ASSUNTO: DILIGÊNCIA A ASSUNTOS LEVANTADOS EM ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 2 – PROPOSTA, APRESENTADO EM ATENÇÃO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA – SP.**

Através deste, encaminho à Agência das Bacias PCJ e ARES PCJ, para que possamos sanar com a maior brevidade possível, assuntos levantados durante sessão de abertura de propostas do projeto IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AS PERDAS DE ÁGUA, COM PESQUISA DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO E NÍVEL E SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA TELEMETRIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PEDREIRA – SP, pleito esse do FEHIDRO que gerou o contrato nº134/2017-PCJ-657.

As Empresas **GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMA DO BRASIL LTDA e BBL NE – LTDA**, presentes na sessão de abertura do envelope de nº 02 – Proposta Comercial, questionam a participação da empresa **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, sem representante na sessão, no que tange sua participação ao processo licitatório por considerar que a Empresa Novaes tem contratos firmados com o ARES PCJ, portanto teria vantagens nesta participação. Onde consideram também que este é um ato ilegal.





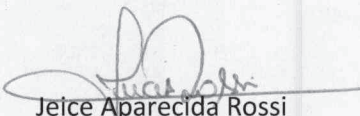
Por estas questões, a sessão do processo licitatório foi suspenso até que documentalmente possamos ouvir a Agência das Bacias PCJ e ARES PCJ na questão e assim sanar as dúvidas dos participantes.

**Precisamos conhecer e entender essa situação. Se há contrato com algum órgão do PCJ (BACIA OU AGENCIA REGULADORA) e se, esse contrato influencia ou impede qualquer participação em outros processos públicos, se a empresa NOVAES tem vantagens prévias aos demais participantes e se há impedimentos jurídicos para estas questões.**

É imprescindível solicitar à Agência das Bacias e ao ARES PCJ uma verificação urgente quanto ao caso, e um retorno documental com suas considerações, visto que, este projeto tem prazo estipulado em contrato do FEHIDRO para seu início e primeira medição dos serviços, portanto um eventual atraso afetará o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE e conseqüentemente este tão importante projeto para o município.

Junto a este, segue a Ata do Processo, e desde já informamos que, as empresas solicitaram suas considerações em ata, depois retiraram tais considerações e por fim citando o contrato com a ARES-PCJ e o vencedor da Licitação, Empresa NOVAES. Diante de tais questionamentos a comissão decide solicitar uma diligencia para maiores esclarecer.

Aguardamos um retorno, que inicialmente pode ser feito através de uma resposta assinada por e-mail, com o original via correio em seguida.



Jeice Aparecida Rossi

**PRESIDENTE PERMANENTE DA COPEL**



Pedreira, 30 de Janeiro de 2018

À Agência das Bacias – PCJ – Representantes Legais

Ofício nº 02/2.018

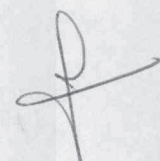
Da Presidente Permanente da Comissão de Licitações – SAAE Pedreira

**ASSUNTO:.. DILIGÊNCIA A ASSUNTOS LEVANTADOS EM ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 2 – PROPOSTA, APRESENTADO EM ATENÇÃO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA – SP. SEGUNDO QUESTIONAMENTO**

Através deste, encaminho à Agência das Bacias, para que possamos sanar com a maior brevidade possível, assuntos levantados durante sessão de abertura de propostas do projeto **IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AS PERDAS DE ÁGUA, COM PESQUISA DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO E NÍVEL E SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA TELEMETRIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PEDREIRA – SP, pleito esse do FEHIDRO que gerou o contrato nº134/2017-PCJ-657.**

Complementando o primeiro Ofício enviado, caso exista o contrato entre o órgão e a empresa **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, segue agora um questionário simples que irá nortear nossa decisão jurídica às questões levantadas. As respostas devem ser claras e objetivas, assim a fase de diligência complementar o processo. Nossos questionamentos são:

1. A Empresa **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com contrato firmado com a Agência das Bacias PCJ possui conhecimento de algum documento do projeto que possa ser considerado superior ao conhecimento que os participantes da licitação tiveram, ou seja, prévias informações para concorrência?

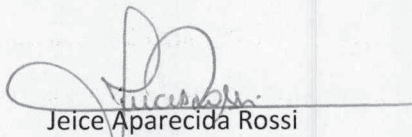




2. A Empresa **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** com contrato firmado e vigente com a Agência das Bacias PCJ, elaborou ou Participou direta ou indiretamente no projeto, seu desenvolvimento ou confecção?
3. A Empresa **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** tem em seu escopo de contrato com a Agência das Bacias PCJ serviços de fiscalização dos projetos FEHIDRO, ou seja, após contratação dos municípios dos projetos financiados pelo FEHIDRO, a fiscalização da Agencia das Bacias acontece por meio da Empresa citada?
4. A Empresa **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** tem exclusividade da Agência das Bacias expreso em contrato, que impeça participação de outros processos públicos da região?

A Resposta ao questionamento deve seguir de forma em documento formal assinado por responsável da Agência das Bacias ou do Setor que responde ao questionário.

Aguardamos um retorno, que inicialmente pode ser feito através de uma resposta assinada por e-mail, com o original via correio em seguida.

  
Jeice Aparecida Rossi

**PRESIDENTE PERMANENTE DA COPEL**



Ofício DE – 134/2018

Americana, 30 de janeiro de 2018.

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE Pedreira  
Sr<sup>a</sup>. Jeice Aparecida Rossi  
DD<sup>a</sup>. Presidente Permanente da Comissão de Licitações - COPEL  
Pedreira - SP

Assunto: Resposta ao Ofício nº 01/2018

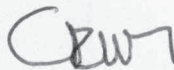
Prezada Senhora,

Servimo-nos do presente para cumprimentar V. Senhoria e informar que a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ), consórcio público de direito público, foi criada para atender as exigências da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico).

Considerando que o Município de Pedreira, por meio da ratificação do Protocolo de Intenções ARES-PCJ, delegou a competência de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico municipais à Agência Reguladora PCJ, conforme Lei Municipal ratificadora nº 3.777/2010, vimos por meio deste informar: que em relação aos fatos narrados no ofício encaminhado a esta agência reguladora, a empresa NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP não possui qualquer contrato administrativo licitatório com a ARES-PCJ.

Sendo somente o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossas considerações de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,



**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo e Financeiro





Rua Alfredo Guedes, 1949  
Edifício Racz Center | Sala | 604

19 3437.2100  
13416.901 | Piracicaba - SP | Brasil  
fundacao@agenciapcj.org.br

www.agenciapcj.org.br

Piracicaba, 30 de janeiro de 2018.

OFÍCIO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ N.º 23/2018

Prezada Senhora,

**A FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ**, neste ato representada pela sua Diretora Presidente em Exercício, Senhora Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi, em atendimento à solicitação encaminhada pela Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, por meio dos seus Ofícios nº 01/2018 e nº02/2018, respectivamente, de 25/01/2018 e 30/01/2018, vem informar e esclarecer o que segue:

Informamos que a Agência das Bacias PCJ celebrou contrato n.º 29/2015 com a empresa NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (NOVAES ENGENHARIA), tendo como objeto a prestação de serviço de assessoria técnica visando apoio ao gerenciamento e acompanhamento técnico das ações finalísticas (de investimentos) já contratadas e a serem contratadas pela AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, conforme previsto no Plano de Aplicação Plurianual das Bacias PCJ - PAP-PCJ-2013-2016, relacionados à área de atuação da Coordenação de Projetos da Agência das Bacias PCJ. Além disso, foram realizados aditivos de prorrogação de prazo, sendo que o presente contrato se encontra vigente.

Neste sentido, estamos encaminhando o contrato firmado com a empresa NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., juntamente com os aditivos realizados, para que a Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira possa verificar a existência de conflito entre o mesmo e a licitação realizada pela Autarquia.



Ainda sobre o assunto e respondendo clara e objetivamente aos questionamentos realizados por meio do Ofício nº02/2018, pelo fato da empresa em questão possuir contrato com esta Agência das Bacias PCJ, informamos:

1 – A empresa NOVAES ENGENHARIA, assim como a Agência das Bacias PCJ não possui conhecimento de nenhum documento que possa ser considerado superior ao conhecimento que os participantes da licitação tiveram ou seja, prévias informações para concorrência.

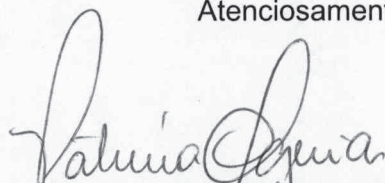
2 - A empresa NOVAES ENGENHARIA não elaborou ou participou direta ou indiretamente no projeto em questão, seu desenvolvimento ou confecção.

3- A empresa NOVAES ENGENHARIA, não possui em seu escopo de contrato com a Agência das Bacias PCJ, serviços de fiscalização dos projetos FEHIDRO, pois tal competência se dá por meio de Agentes Técnicos específicos do sistema.

4- A empresa NOVAES ENGENHARIA não tem exclusividade da Agência das Bacias PCJ expressa em contrato, que impeça a sua participação em outros processos públicos da região.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos necessários, ao mesmo tempo que aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



**PATRICIA GOBET DE AGUIAR BARUFALDI**  
Diretora – Presidente em Exercício

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA.  
ILMA. SENHORA JEICE APARECIDA ROSSI – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.



**CONTRATO FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ N° 029/2015**

*Contrato para a prestação de serviços, que entre si celebram Fundação Agência das Bacias PCJ e a empresa Novaes Engenharia e Construções Ltda. - EPP para prestação de serviço de assessoria técnica visando apoio ao gerenciamento e acompanhamento técnico das ações finalísticas (de investimentos) já contratadas e a serem contratadas pela Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, conforme previsto no Plano de Aplicação Plurianual (PAP-PCJ-2013-2016) das bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Bacias PCJ), relacionados à área de atuação da Coordenação de Projetos da Agência das Bacias PCJ*

Pelo presente instrumento particular de contrato, a **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, fundação de direito privado, autorizada nos termos das Leis Estaduais nº 10.020, de 3 de julho de 1998, e nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob nº 11.513.961/0001-16, Inscrição Estadual Isenta, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo Guedes, nº 1949, sala 304, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **SR. SÉRGIO RAZERA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.201.787-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.929.289-00, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATANTE, NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, com sede à Rua Bento Carlos, nº 672, Bairro Centreville, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.359.577/0001-36 e Inscrição Estadual nº 637.158.527.118, representada pelo seu sócio proprietário, **Sr. LUCIANO FARIAS DE NOVAES**, inscrito no CPF nº 050.405.066-43 e portador do RG nº 11.533.301, residente e domiciliado em São Carlos/SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de assessoria técnica visando apoio ao gerenciamento e acompanhamento técnico das ações finalísticas (de investimentos) já contratadas e a serem contratadas pela Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, conforme previsto no Plano de Aplicação Plurianual (PAP-PCJ-2013-2016) das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Bacias PCJ), relacionados à área de atuação da Coordenação de Projetos da Agência das Bacias PCJ, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Anexo I – Termo de Referência que fica fazendo parte integrante deste contrato.

*[Handwritten signatures and initials]*



1.2 – As atividades a serem desenvolvidas estão especificadas no Termo de Referência que fica fazendo parte integrante deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 – O valor do contrato fica estimado em R\$ 1.170.100,90 (um milhão e cento e setenta mil e cem reais e noventa centavos), sendo os pagamentos efetuados de acordo com as especificações do termo de referência, mediante a emissão da nota fiscal eletrônica correspondente aos serviços prestados.

2.2 – Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias da data do vencimento das faturas, por parte do CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do INPC “pro rata die” devida entre o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento;

2.3. Deverá, ainda, em conjunto com a nota fiscal/fatura encaminhar relatório sucinto descrevendo os serviços realizados.

2.4. A cada pagamento será exigida a apresentação das Certidões de regularidade de Débitos relativas a INSS, FGTS e Tributos Federais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. O presente contrato tem vigência durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS).

3.2. O prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposição do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO E DAS MODIFICAÇÕES**

4.1 – Este contrato se vincula aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ao Ato Convocatório da Tomada de Preços nº 01/2015.

#### **CLÁUSULA QUINTA: INADIMPLEMENTO E RESCISÃO**

5.1 – Qualquer das partes poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito e a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à outra parte caiba qualquer direito ou indenização, nos casos expressos de rescisão apontados pela Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS DO CONTRATO**

6.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato serão suportadas pela conta decorrente do contrato de gestão nº 003/2011, firmado entre a Agência Nacional de Águas ANA e a Fundação Agência das Bacias PCJ.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – A Fundação Agência das Bacias PCJ se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, fiscalização essa que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de prepostos ou omissões.

#### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes sanções:

8.1.1. Pela inexecução total:

8.1.1.1. Advertência;

8.1.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;

8.1.1.3. Impedimento de participar de futuras licitações e contratar com a Agência das Bacias PCJ pelo prazo de 02 anos.

8.1.2. Pela inexecução parcial:

8.1.2.1. Advertência;

8.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

8.1.2.3. Impedimento de participar de futuras licitações e contratar com a Agência das Bacias PCJ pelo prazo de 01 ano.

8.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação.

8.3. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas sendo regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º. e 3º., da Lei Federal nº 8.666/93;

8.4. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Agência das Bacias PCJ, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.5. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

#### **CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO**

9.1 – Em caso de controvérsia, discussão ou desacordo quanto ao cumprimento, interpretação ou aplicação do presente Contrato, as partes preliminarmente deverão notificar uma à outra, por intermédio de carta registrada ou outro meio eficaz e idôneo.



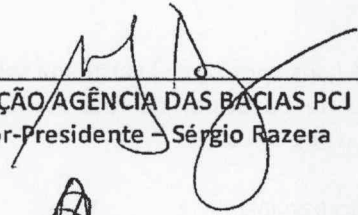
devendo ser sanado o defeito ou infração pela parte que lhe der causa no prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, findo qual este contrato poderá ser rescindido, nos termos da Cláusula Sétima retro, podendo a parte que se julgar prejudicada recorrer às vias adequadas para a compensação a que possa vir fazer jus.

9.2 – As partes elegem, de comum acordo, o foro da Cidade de Piracicaba para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

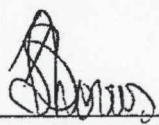
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Piracicaba, 10 de agosto de 2015.

CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ  
Diretor-Presidente – Sérgio Razera

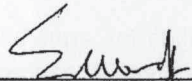
CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP  
Luciano Farias de Novaes

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

Ivens de Oliveira  
RG nº 43.483.151-7 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_

Eduardo Massuh Cury  
RG: 5.988.930-5 SSP/SP



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Lei nº 7663/91, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos- SIGRH,, em seu Art. 29, prevê que nas bacias hidrográficas, onde os problemas relacionados aos recursos hídricos assim o justificarem, por decisão do respectivo comitê de bacia hidrográfica e aprovação do Conselho de Recursos Hídricos - CRH, *poderá ser criada uma entidade jurídica, com estrutura administrativa e financeira própria, denominada Agência de Bacia, que poderá atuar como sua secretaria executiva.* Dentre outras questões será responsável pelo gerenciamento dos recursos financeiros oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos. Possui personalidade jurídica, conforme a dominialidade das águas, ou seja, da União ou dos Estados. As funções de Agência, no âmbito federal, podem ser delegadas para organizações civis de recursos hídricos e entidades afins, fato este que não é possível para o Estado de São Paulo.

Para águas da União, a agência recebe o nome de Agência de Água e para águas dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, o nome atribuído é Agência de Bacias.

O mesmo artigo atribui à Agência de Bacias a função de Secretaria Executiva do respectivo comitê de bacia, além da responsabilidade de elaborar periodicamente o Plano de Bacia, elaborar anualmente os relatórios sobre a "Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica", gerenciar os recursos financeiros do FEHIDRO e das cobranças pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União e dos Estado de São Paulo e promover a articulação entre os componentes do SIGRH com os outros sistemas do Estado, com o setor produtivo e a sociedade civil.



Fonte: Agência Nacional de Águas - ANA

Em 2007, após início da cobrança paulista, foram retomadas as atividades para a criação da Fundação Agência das Bacias PCJ, ora AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ.

A AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com estruturas administrativa e financeira, próprias, instituída com a participação do Estado.



de São Paulo, dos Municípios e da Sociedade Civil, conforme consta de sua escritura pública de constituição e foi instalada em 05 de novembro de 2009.

No âmbito federal, a Deliberação dos Comitês PCJ nº 054/09 aprovou a indicação da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, para desempenhar, até 31 de dezembro de 2020, as funções de entidade delegatária de Agência de Água das Bacias PCJ, cujas metas encontram-se no Contrato de Gestão assinado com a Agência Nacional de Águas - ANA.

A Agência das Bacias tem como princípio de atuação seguir as diretrizes, orientações e normas estabelecidas por meio de Deliberações específicas dos COMITÊS PCJ.

A denominação COMITÊS PCJ corresponde aos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) e ao Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ), instalados nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Bacias PCJ), cuja atuação integrada está definida nos termos da Deliberação Conjunta dos CBH-PCJ/PCJ FEDERAL/CBH-PJ, de 27/06/2008.

Atualmente a AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ gerencia os recursos hídricos nas bacias PCJ, bem como gerencia os recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso das águas nos rios de domínio do estado de São Paulo - **COBRANÇA PCJ PAULISTA**; os recursos financeiros arrecadados com a cobrança nos rios de domínio da União - **COBRANÇA PCJ FEDERAL**, bem como os recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, de São Paulo, provenientes do royalties do setor hidrelétrico, cujos recursos são direcionados para aplicação em projetos e empreendimentos relacionados as questões pertinentes do Plano das Bacias PCJ vigente, tais como: implantação de Estações de Tratamento de Esgoto, reflorestamento, educação ambiental e outras medidas que garantam água em quantidade e qualidade para as bacias PCJ.

As finalidades da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ definidas em seu estatuto, são:

I - proporcionar apoio financeiro aos planos, programas, serviços e obras aprovados pelos COMITÊS PCJ, a serem executados nas Bacias PCJ;

II - promover a capacitação de recursos humanos para o planejamento e gerenciamento de recursos hídricos, de acordo com programa aprovado pelos COMITÊS PCJ;

III - apoiar e incentivar a educação ambiental e o desenvolvimento de tecnologias que possibilitem o uso racional dos recursos hídricos;

IV - incentivar, na área de sua atuação, a articulação dos participantes dos Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com os demais sistemas setoriais, com os municípios, com o setor produtivo e com a sociedade civil; e

V - praticar, no campo dos recursos hídricos, ações que lhe sejam delegadas ou atribuídas pelos detentores do domínio de águas públicas.


Consta ainda, que a AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ terá por incumbência as seguintes ações:

I - efetuar estudos sobre as águas das Bacias PCJ, em articulação com órgãos da União, dos Estados e dos Municípios;

II - participar da gestão de recursos hídricos, juntamente com outros órgãos das Bacias PCJ;

III - dar parecer sobre a compatibilidade de obra, serviço ou ação, com o Plano da Bacia;





## Agência das Bacias PCJ

IV - aplicar recursos financeiros a fundo perdido ou mediante empréstimo, dentro de critérios estabelecidos pelos COMITÊS PCJ;

V - analisar técnica, jurídica e financeiramente os pedidos de investimentos de acordo com as prioridades e os critérios estabelecidos pelos COMITÊS PCJ;

VI - fornecer subsídios aos COMITÊS PCJ para que este delibere sobre a cobrança pela utilização das águas e outros assuntos pertinentes ou de interesse dos COMITÊS PCJ;

VII - administrar a subconta do FEHIDRO, correspondente aos recursos das Bacias PCJ;

VIII - efetuar a cobrança pela utilização dos recursos hídricos nas Bacias PCJ, na forma fixada por lei;

IX - gerenciar os recursos financeiros gerados por cobrança pela utilização das águas das Bacias PCJ e outros definidos em lei, em conformidade com a legislação vigente;

X - elaborar, em articulação com órgãos da União, dos Estados e dos Municípios, o Plano das Bacias PCJ, com a periodicidade estabelecida na legislação, submetendo-o à análise e aprovação dos COMITÊS PCJ;

XI - elaborar relatórios anuais sobre a "Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ" e encaminhá-los aos Conselhos Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos, após aprovação dos COMITÊS PCJ;

XII - prestar apoio administrativo, técnico e financeiro necessário ao funcionamento dos COMITÊS PCJ; e

XIII - firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições ou subvenções de pessoas jurídicas de direito público ou privado; e

XIV - exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas pelos COMITÊS PCJ, desde que compatíveis com a sua finalidade e venham acompanhadas de demonstração da existência dos recursos financeiros necessários;

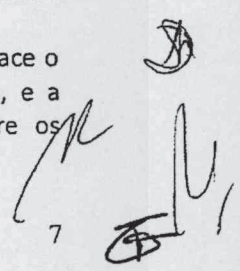
A região de atuação dos COMITÊS PCJ, tem se destacado no cenário nacional não só pelo alto grau de desenvolvimento econômico, social e tecnológico, mas também como uma das pioneiras na questão do enfrentamento de problemas regionais para a recuperação da qualidade e quantidade dos recursos hídricos nela existentes.

A gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ observou sensíveis avanços nos últimos anos e está pautada no que determina o **Plano das Bacias PCJ 2010-2020**, que foi resultado de grandes esforços em todas as instâncias e ao longo de suas etapas.

As Políticas de Recursos Hídricos estabelecem, entre seus principais fundamentos, que a bacia hidrográfica constitui a unidade territorial básica de planejamento e intervenção e que a gestão dos recursos hídricos deve ter sempre por finalidade o uso múltiplo das águas.

De forma geral, o Plano das Bacias PCJ 2010-2020 traz uma proposta de atualização do enquadramento dos corpos d'água em classes de uso, com metas de qualidade a serem alcançadas ou mantidas ao longo do tempo. Após a etapa de escolha do cenário futuro de referência, foram apresentadas simulações, associando às formas de apropriação do uso do solo os impactos sobre os recursos hídricos das bacias e sobre a infraestrutura de controle da poluição.

O diagnóstico realizado identificou desconformidades da qualidade das águas face o enquadramento atual e o enquadramento pretendido em grande parte das Bacias, e a tendência de acentuado desenvolvimento regional, que renovará a pressão sobre os





recursos naturais do território, evidenciando a maior complexidade das ações necessárias aos desejados ganhos de qualidade das águas.

Desta forma, o horizonte de planejamento foi estendido até 2035, em compatibilidade com o tempo exigido para implantação de programas e projetos relacionados aos setores urbano, industrial e rural, visando o alcance das metas de enquadramento estabelecidas mediante a indicação das prioridades de uso e as ações necessárias após a discussão de diversas alternativas.

Também merece destaque o desenvolvimento de um ferramental sem precedentes nas Bacias PCJ: o Plano foi construído com base num Sistema de Suporte à Decisão (SSD-PCJq), que permite simular os parâmetros de qualidade combinados a um programa construtor de cenários. O Plano demonstra que a ausência de planejamento para o atendimento das demandas de água nessa região poderá comprometer, em curto prazo, o seu desenvolvimento. Frente à complexidade dos problemas de abastecimento apontados no diagnóstico, o Plano prevê:

- a otimização de recursos para gerenciamento de possível escassez, em algumas partes;
- propõe um enfoque mais integrado e estratégico, que ultrapassa os limites municipais ou microrregionais para garantia de suprimento hídrico, com alternativas de curto, médio e longo prazos, que deverão ser consideradas no avanço das discussões dos Comitês PCJ;
- a importância do ordenamento territorial e o avanço de iniciativas visando a negociação e o pagamento por serviços ambientais.

#### **PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DAS BACIAS PCJ (PAP-PCJ)**

Foi aprovado em 14 de dezembro de 2012, como uma das metas para 2012 do Contrato de Gestão celebrado entre AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ e a ANA - Agência Nacional de Águas, por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº163/2012, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ (PAP-PCJ) para o período 2013 a 2016.

O PAP-PCJ 2013-2016 contem programas e subprogramas do Plano de Bacias 2010-2020, priorizados pelos Comitês PCJ, para o período 2013 a 2016, contendo parte das ações possíveis de serem financiadas, a fim de alcançar as metas intermediárias constantes do Plano das Bacias PCJ 2010-2020, além da estimativa da disponibilidade de recursos financeiros para aplicação em cada um dos programas e considerando tais ações como demandas priorizadas.

Todas as ações priorizadas no PAP-PCJ 2013-2016 serão de responsabilidade da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ para serem realizadas no período em questão e a ela caberá ainda:

- *elaborar cronograma anual* de contratação das ações propostas no PAP-PCJ 2013-2016, de acordo com prioridades de demandas;
- contratar e acompanhar a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2013-2016;
- atualizar, até o dia 31 de março de cada ano, os valores das ações previstas, de acordo com os valores contratados anualmente; propor o remanejamento de saldos não utilizados para outras ações ainda não contratadas e constantes do PAP-PCJ 2013-2016;





## Agência das Bacias PCJ

- propor a inclusão ou exclusão de ações com base em demandas futuras e na efetiva arrecadação de recursos da Cobrança Federal PCJ.

O PAP-PCJ 2013-2016 está tendo o acompanhamento efetivo da Agência das Bacias PCJ, bem como da Câmara Técnica do Plano de Bacias dos Comitês PCJ (CT-PB) e da Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL), assim como da Agência Nacional de Águas.

Ficou delegado à **Câmara Técnica do Plano de Bacias dos Comitês PCJ (CT-PB):**

- por meio do seu Grupo de Acompanhamento do Plano (GT-Acompanhamento), a função de acompanhar a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2013-2016, a serem implementadas pela AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ;
- aprovar propostas da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, conforme incisos IV e V do art. 2º da deliberação dos Comitês PCJ nº 163/12, desde que o valor dos recursos financeiros envolvidos não ultrapasse a 10% do montante de aplicação previsto no PAP-PCJ 2013-2016; e
- elaborar e encaminhar à Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL), até 30 de abril de cada ano, relatório sobre a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2013-2016.

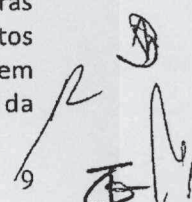
Já à **Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL)** ficou delegado:

- aprovar propostas da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, conforme incisos IV e V do art. 2º da deliberação dos Comitês PCJ nº 163/12, desde que o valor dos recursos financeiros envolvidos seja superior a 10% e não ultrapasse a 25% do montante de aplicação previsto no PAP-PCJ 2013-2016;
- apreciar recursos administrativos apresentados pela AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, conforme disposto no parágrafo único do art. 3º da referida deliberação; e
- apreciar, até 30 de junho de cada ano, relatório da CT-PB sobre a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2013-2016, informando os Plenários dos Comitês PCJ e propondo medidas, quando couber.

Muitos dos trabalhos desenvolvidos pela AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ e alguns constantes do PAP-PCJ 2013-2016, estão diretamente ligados à Coordenação de Projetos da Agência das Bacias PCJ onde os produtos oriundos dessas contratações são avaliados, acompanhados e controlados.

Anualmente, até 31 de março de cada ano, a Agência submete à CT-PB, a atualização dos valores do PAP-PCJ, de acordo com as contratações realizadas, bem como propõe os remanejamentos de saldos de contratações já realizadas, para ações a serem contratadas nos próximos anos.

Desde 2013, a Agência das Bacias PCJ já conta com o apoio de uma empresa denominada Gerenciadora, que vem desenvolvendo satisfatoriamente o acompanhamento dos empreendimentos contratados com recursos do FEHIDRO e Cobranças PCJ. Essa Gerenciadora tem atuado também na elaboração de Termos de Referências para futuras contratações da Agência das Bacias PCJ e na análise técnica dos respectivos produtos oriundos dessas contratações, previstas no PAP-PCJ 2013 e 2014. Além disso, ela tem avaliado as prestações de contas final de empreendimentos contratados com recursos da





Cobrança PCJ FEDERAL, onde a Caixa Econômica Federal é o Agente Técnico e Financeiro, envolvendo diretamente todas as áreas ligadas à Diretoria Técnica da Agência das Bacias PCJ. No entanto, após 2 anos dessa experiência e considerando a grande demanda de ações já contratadas, verificou-se a necessidade de que houvesse uma empresa gerenciadora de ações e projetos para cada uma das coordenações da área técnica, tendo em vista as diferentes especificidades dos temas abordados, a fim de agilizar ainda mais o fluxo dos processos.

Atualmente a coordenação de projetos da Agência das Bacias PCJ gerencia mais de 560 contratos de financiamento com recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ (paulista e Federal), em diversas fases de execução, conforme demonstrado na **Tabela 1 (data base Dez/2014)**, onde destes 560, 400 se encontram concluídos, 106 em execução, 30 não iniciados e 24 pendentes de análise pelos Agentes Técnicos, visando celebração de contratos, referentes ao exercício de 2014:

**Tabela 1 – Empreendimentos indicados pelos Comitês PCJ para financiamento com recursos do FEHIDRO e Cobranças PCJ de 1994 a 2014.**

Recurso	Situação	Nº	Valor de Repasse
FEHIDRO	Concluído	245	R\$ 48.697.957,53
	Em execução	21	R\$ 13.466.652,66
	Não iniciado	4	R\$ 4.968.905,74
	Em análise	7	R\$ 9.891.692,75
	Total	277	R\$ 77.025.208,68
Cobrança Federal	Concluído	92	R\$ 44.610.974,93
	Em execução	37	R\$ 52.765.364,86
	Não iniciado	10	R\$ 10.373.439,45
	Em análise	6	R\$ 16.316.223,22
	Total	145	R\$ 124.066.002,46
Cobrança Paulista	Concluído	63	R\$ 34.874.878,55
	Em execução	48	R\$ 34.004.774,28
	Não iniciado	16	R\$ 11.956.046,17
	Em análise	10	R\$ 21.489.861,48
	Total	137	R\$ 102.325.560,48
Cobrança Mineira	Concluído	0	R\$ -
	Em execução	0	R\$ -
	Não iniciado	0	R\$ -
	Em análise	1	R\$ 100.000,00
	Total	1	R\$ 100.000,00
Total: FEHIDRO e Cobranças PCJ	Concluído	400	R\$ 128.183.811,01
	Em execução	106	R\$ 100.236.791,80
	Não iniciado	30	R\$ 27.298.391,36
	Em análise 2014	24	R\$ 47.797.777,45
	Total	560	R\$ 303.516.771,62



Além disso, encontra-se em andamento o processo de seleção e indicação de empreendimentos para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO e Cobranças PCJ, referente ao exercício de 2015, com uma demanda de 24 empreendimentos. Este processo ocorre anualmente com critérios gerais e específicos previamente definidos pelo GT-Critérios da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ.

Os trabalhos desenvolvidos na área de atuação da Coordenação de projetos da Agência das Bacias PCJ estão voltados a área de engenharia civil e sanitária, especificamente a estudos, planos, obras e serviços.

## **2. OBJETO, JUSTIFICATIVA E ESCOPO DOS SERVIÇOS.**

### **2.1. Objeto**

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de prestação de serviço de assessoria técnica visando apoio ao gerenciamento e acompanhamento técnico das ações finalísticas (de investimentos) já contratadas e a serem contratadas pela Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, conforme previsto no Plano de Aplicação Plurianual (PAP-PCJ-2013-2016) das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Bacias PCJ), relacionados à área de atuação da Coordenação de Projetos da Agência das Bacias PCJ, conforme especificações descritas neste documento.

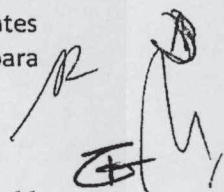
### **2.2. Justificativa**

Conforme consta de seu estatuto, a AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ tem como princípio organizacional a manutenção de estruturas técnicas e administrativas de dimensões reduzidas, com prioridade à execução descentralizada de obras e serviços, os quais serão atribuídos a órgãos e entidades, públicos e privados, capacitados para tanto.

Com a aprovação do PAP-PCJ 2013-2016, ficou definido que todas as ações prioritizadas nele serão de responsabilidade da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ para serem realizadas no período em questão, além daquelas já realizadas por ela, e a ela caberá ainda:

- a) *elaborar cronograma anual* de contratação das ações propostas no PAP-PCJ 2013-2016, de acordo com prioridades de demandas;
- b) contratar e acompanhar a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2013-2016;
- c) atualizar, até o dia 31 de março de cada ano, os valores das ações previstas, de acordo com os valores contratados anualmente; propor o remanejamento de saldos não utilizados para outras ações ainda não contratadas e constantes do PAP-PCJ 2013-2016; e
- d) propor a inclusão ou exclusão de ações com base em demandas futuras e na efetiva arrecadação de recursos da Cobrança Federal PCJ.

Com as contratações sendo feitas diretamente pela Agência das Bacias PCJ, isso gerou um aumento significativo das suas demandas, havendo a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados para apoio e acompanhamento das ações contratadas pela AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, bem como para o atendimento das ações correlatas constantes do PAP-PCJ 2013-2016 das Bacias PCJ, uma vez que o seu corpo técnico não é suficiente para atendimento da atual demanda.





### 2.3. Escopo dos Serviços

O escopo dos serviços a serem prestados pela Contratada englobam atividades dentro da área de atuação da Coordenação de Projetos, abaixo especificadas e de acordo com a demanda da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ e ações constantes do PAP-PCJ 2013-2016 e Cobranças PCJ e FEHIDRO, e visam dar apoio à Diretoria Técnica, no que se refere aos trabalhos e atividades desenvolvidos e vinculados ao gerenciamento de projetos.

Dentro das atribuições da Coordenação de Projetos da Agência das Bacias PCJ há necessidade de apoio técnico para realização e agilidade no fluxo de atividades desenvolvidas nesta Coordenação, envolvendo as seguintes atividades:

2.3.1 Acompanhamento técnico da elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB, de acordo com a Lei nº 11.445/2007 e os Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010, para 24 municípios das Bacias PCJ, sendo 19 no estado de São Paulo e, 5 municípios no estado de Minas Gerais, com emissão de laudos técnicos de aferição da execução de cada uma das atividades e produtos previstos nos respectivos contratos, já em execução, conforme **Tabela 2 - Situação dos PMSB e PMGIRS contratados pela Agência PCJ (data-base mar/15)**;





# Agência das Bacias PCJ

Tabela 2 - Situação dos PMSB e PMGIRS contratados pela Agência PCJ (data-base: março/2015)

LOTES	MUNICÍPIO	PRODUTO 1		PRODUTO 2		PRODUTO 3		PRODUTO 4		PRODUTO 5		PRODUTO 6		PRODUTO 7		PRODUTO 1		PRODUTO 2		
		data	status	data	status	data	status	data	status	data	status	data	status	data	status	data	status	data	status	
Lote 1	Rafard	21/10/2013	7	06/01/2014	7	19/09/2014	7	29/12/2014	2	29/12/2014	2	29/12/2014	2	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	29/08/2014	7
	Elias Fausto	21/10/2013	7	06/01/2014	7	24/09/2014	5		1		1		1	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	15/10/2014	7
	Jaguariúna	21/10/2013	7	06/01/2014	7	18/12/2014	7		1		1		1	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	14/08/2014	7
	Charqueada	21/10/2013	7	06/01/2014	7	27/03/2015	5		1		1		1	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	14/08/2014	7
	Louveira	21/10/2013	7	22/01/2014	7	27/02/2015	7		1		1		1	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	14/08/2014	7
Lote 2	Jarinu	21/10/2013	7	06/01/2014	7	11/03/2015	5	27/08/2014	2	27/08/2014	2	27/08/2014	2	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	01/08/2014	7
	Valinhos	21/10/2013	7	06/01/2014	7	25/11/2014	7		1		1		1	1						6
	Morungaba	21/10/2013	7	06/01/2014	7	25/04/2014	2		1		1		1	1						
	Bom Jesus dos Perdões	21/10/2013	7	06/01/2014	7	18/12/2014	7	09/01/2015	2	09/01/2015	2	09/01/2015	2	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	01/10/2014	7
	Nazaré Paulista	21/10/2013	7	06/01/2014	7	18/12/2014	7	16/01/2015	2	16/01/2015	2	16/01/2015	2	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	01/08/2014	7
Lote 3	Vargem	21/10/2013	7	06/01/2014	7	18/12/2014	7		1		1		1	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	15/10/2014	7
	Joanópolis	21/10/2013	7	06/01/2014	7	11/02/2015	5		1		1		1	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	15/10/2014	7
	Pedra Bela	21/10/2013	7	06/01/2014	7	07/10/2014	7	13/02/2015	4	13/02/2015	4	13/02/2015	4	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	15/10/2014	7
	Ipeúna	21/10/2013	7	06/01/2014	7	02/10/2014	7	05/01/2015	2	05/01/2015	2	05/01/2015	2	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	29/08/2014	7
	Salitinho	21/10/2013	7	06/01/2014	7	02/03/2015	5		1		1		1	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	01/08/2014	7
Lote 4	Toledo	21/10/2013	7	12/06/2014	7	09/03/2015	4		1		1		1	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	01/08/2014	7
	Tuiuti	21/10/2013	7	06/01/2014	7	29/09/2014	7	14/02/2015	4	14/02/2015	4	14/02/2015	4	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	01/08/2014	7
	Bragança Paulista	21/10/2013	7	22/01/2014	7	06/10/2014	7	04/03/2015	2	04/03/2015	2	04/03/2015	2	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	01/10/2014	7
	Itailba	21/10/2013	7	16/12/2013	7	11/02/2015	5		1		1		1	1						6
	Pinhaltinho	21/10/2013	7	17/01/2014	7	10/03/2015	5		1		1		1	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	01/08/2014	7
Lote 5	Extrema	21/10/2013	7	16/12/2013	7	26/03/2015	5		1		1		1	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	07/08/2014	7
	Itapeva	21/10/2013	7	16/12/2013	7	16/03/2015	4		1		1		1	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	01/08/2014	7
	Camanducaia	21/10/2013	7	16/12/2013	7	12/03/2015	4		1		1		1	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	01/08/2014	7
Sapucaia-Mirim	21/10/2013	7	16/12/2013	7	18/03/2015	4		1		1		1	1	04/06/2014	7	04/06/2014	7	14/10/2014	7	

LEGENDA	status
Não entregue	1
Entregue versão prélimi	2
Entregue versão final	3
Em análise pela EPS para correções/complement	4
Gravimetria CTSBRA	5
Produto aprovado	6
	7

*[Handwritten signature]*



2.3.1. Acompanhamento técnico na elaboração de estudo de viabilidade, projeto básico e projeto executivo com licenciamento ambiental dos Sistemas de interceptação, transporte, afastamento e tratamento de esgotos para os municípios de Holambra, Jaguariúna, Tuiuti e Analândia, com emissão de laudos técnicos de aferição da execução de cada uma das atividades e produtos dos respectivos termos de referências, a serem contratados em diferentes etapas, conforme Tabela 3 - Estudo de viabilidade, projetos básicos e executivos de esgotamento sanitário a serem contratados pela Agência PCJ;

**Tabela 3 – Estudo de viabilidade, projetos básicos e executivos de esgotamento sanitário a serem contratados pela Agência PCJ**

MUNICÍPIO	OBJETO
Analândia	PROJETO EXECUTIVO PARA INTERCEPTAÇÃO E TRANSPORTE DE ESGOTO PARA O ATENDIMENTO DAS RESIDÊNCIAS DO PORTAL SAMANBAIA E DAS CASAS QUE MARGEIAM O RIO CORIUMBATAÍ
Holambra	ESTUDO DE VIABILIDADE, PROJETO EXECUTIVO E RESPECTIVO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO SISTEMA DE INTERCEPTAÇÃO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO
Jaguariúna	ESTUDO DE VIABILIDADE, PROJETO EXECUTIVO E RESPECTIVO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO SISTEMA DE INTERCEPTAÇÃO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE ESGOTOS DO RIO JAGUARI
Tuiuti	ESTUDO DE VIABILIDADE, PROJETO EXECUTIVO E RESPECTIVO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO SISTEMA DE INTERCEPTAÇÃO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO

2.3.2. Acompanhamento técnico do empreendimento “Plano de Macrodrenagem da Bacia do Rio Jundia”, com emissão de laudos técnicos de aferição da execução de cada uma das atividades e produtos previstos no respectivo termo de referência, a contratar;

2.3.3. Acompanhamento técnico do empreendimento “Estudo de Viabilidade, projetos básico e executivo do Córrego da Divinéia/ Olaria, no município de Itapeva - MG”, com emissão de laudos técnicos de aferição da execução de cada uma das atividades e produtos previstos no respectivo termo de referência, a contratar;

2.3.4. Acompanhamento técnico do empreendimento “2ª Etapa do Plano de Macrodrenagem do Município de Camanducaia – MG”, com emissão de laudos técnicos de aferição da execução de cada uma das atividades e produtos previstos no respectivo termo de referência, a contratar;

2.3.5. Acompanhamento técnico da elaboração de estudo de viabilidade, projeto básico e projeto executivo com licenciamento ambiental do “Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Areia e Flores, no município de Itapeva – MG”, com emissão de laudos técnicos de aferição da execução de cada uma das atividades e produtos previstos no respectivo termo de referência, a contratar;



2.3.6. Acompanhamento técnico da elaboração dos *Planos Diretores de Combate às Perdas Hídricas no Sistema de Abastecimento Público, para 14 municípios das Bacias PCJ*, não operados pela SABESP, com conteúdo mínimo definido pela Agência das Bacias PCJ, com emissão de laudos técnicos de aferição da execução de cada um dos produtos do respectivo contrato, já em execução, conforme Tabela 4 - Situação dos Planos de Combate às Perdas contratados pela Agência das Bacias PCJ (data-base: março/2015);



Tabela 4 - Situação dos Planos de Combate às Perdas contratados pela Agência das Bacias PCJ (data-base: março/2015)

LOTES	MUNICÍPIO	PRODUTO 1	PRODUTO 2	PRODUTO 3	PRODUTO 4	PRODUTO 5	PRODUTO 6	PRODUTO 7	PRODUTO 8	PRODUTO 9	PRODUTO 10	PRODUTO 11	PRODUTO 12	PRODUTO 13	PRODUTO 14
		data	status	data	status	data	status	data	status	data	status	data	status	data	status
	Anápolis	19/09/2014	6	09/03/2015	6	25/03/2015	4	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3
	Ipeuna	19/09/2014	6	09/03/2015	6	25/03/2015	4	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3
	Louveira	19/09/2014	6	09/03/2015	6	25/03/2015	4	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3
LOTE 1	Rafard	19/09/2014	6	09/03/2015	6	25/03/2015	4	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3
	Salinho	19/09/2014	6	09/03/2015	6	25/03/2015	4	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3
	São Pedro	19/09/2014	6	09/03/2015	6	25/03/2015	4	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3
LOTE 2	Tuiuti	19/09/2014	6	09/03/2015	6	25/03/2015	4	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3
	Valinhos	19/09/2014	6	09/03/2015	6	25/03/2015	4	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3
	Bom Jesus dos Peróes	19/09/2014	6	09/03/2015	6	25/03/2015	4	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3
LOTE 3	Camanducaia	17/09/2014	6	07/01/2015	6	25/03/2015	4	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3
	Extrema	17/09/2014	6	07/01/2015	6	25/03/2015	4	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3
	Itapeva	17/09/2014	6	07/01/2015	6	27/02/2015	6	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3
	Sapucaia-Mirim	17/09/2014	5	07/01/2015	6	25/03/2015	4	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3
	Toledo	17/09/2014	6	07/01/2015	6	25/03/2015	4	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3	25/03/2015	3

LEGENDA	status
Não entregue	1
Entregue versão preliminar	2
Entregue versão final	3
Em análise pela EPS	4
Está com a empresa para correções/complementações	5





2.3.7. Acompanhamento técnico da elaboração dos Planos Diretores de Combate às Perdas Hídricas no Sistema de Abastecimento Público, para 19 municípios das Bacias PCJ, operados pela SABESP, com conteúdo mínimo definido pela Agência das Bacias PCJ, com emissão de laudos técnicos de aferição da execução de cada um dos produtos do respectivo termo de referência, a contratar;

2.3.8. Realização de vistorias técnicas mensais para emissão de Relatórios de dados técnicos e fotográficos de empreendimentos em execução (obras e serviços), a serem indicados pela Contratante, conforme Tabela 1 - Empreendimentos indicados pelos Comitês PCJ para financiamento com recursos do FEHIDRO e Cobranças PCJ, documentando a evolução física e a evolução dos investimentos aplicados para atualização do Sistema de Controle de Investimentos (SCI/FGA) da Agência das Bacias PCJ;

2.3.9. Realização de vistorias técnicas em todos os municípios junto aos respectivos tomadores para emissão de Relatórios de dados técnicos e fotográficos de empreendimentos concluídos financiados com recursos do FEHIDRO e Cobranças PCJ, indicados pela Coordenação de Projetos, a fim de verificar a real situação desses empreendimentos quanto à sua manutenção, demonstrando a eficiência na aplicação dos recursos e para atualização das informações constantes das Fichas Técnica de cada empreendimento, a serem indicados pela Contratante;

2.3.10. Atualização das Fichas Técnicas de cada um dos empreendimentos indicados pelos Comitês PCJ, semestralmente, desde que não estejam concluídos, no que se refere as informações técnicas, de valores, de prazos e da situação do contrato em relação a sua execução para inserção no mapa de empreendimentos constantes do site da Agência das Bacias PCJ, conforme Tabela 5 – Empreendimentos para atualização das Fichas Técnicas;

**Tabela 5 – Empreendimentos para atualização das Fichas Técnicas**

<b>Total: FEHIDRO e Cobranças PCJ</b>	Em execução	106
	Não iniciado	30
	Em contratação - exercício 2014	24
	Empreendimentos – exercício 2015	24
	<b>Total</b>	<b>184</b>

2.3.11. Criação da respectiva Ficha Técnica para aqueles empreendimentos que ainda não as possuem ou que venham a ser deliberados pelos Comitês PCJ ao longo do período desta contratação, conforme Tabela 6 – Empreendimentos para criação das Fichas Técnicas;

**Tabela 6 – Empreendimentos para criação das Fichas Técnicas**

<b>Total: FEHIDRO e Cobranças PCJ</b>	Concluídos	194
	Em execução	75
	Não iniciado	30
	Em contratação - exercício 2014	24
	Empreendimentos – exercício 2015	24
	<b>Total</b>	<b>347</b>



**2.3.12.** Acompanhamento e apoio técnico necessário para o processo anual de seleção e hierarquização de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO e Cobranças PCJ;

**2.3.13.** Análise técnica de engenharia e a elaboração de Parecer Técnico para propostas de investimentos, possibilitando subsidiar decisão gerencial dos Comitês PCJ/Agência das Bacias PCJ, quanto à concessão dos recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ, a título de financiamentos reembolsáveis e não reembolsáveis.

A análise técnica de engenharia tem a função de permitir à Agência das Bacias PCJ, segurança quanto à adequabilidade, exequibilidade e aptidão do empreendimento em obter recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ. Além disso, deve ser realizada verificando a concepção adotada para o empreendimento quanto à sua funcionalidade e adequabilidade ao local e ao público alvo, bem como a compatibilidade, no que couber, entre:

- a) projetos gráficos;
- b) aspectos arquitetônicos;
- c) soluções adotadas para a infraestrutura;
- d) integração aos sistemas existentes;
- e) metodologia construtiva;
- f) tecnologia construtiva;
- g) memoriais descritivos (obras, serviços e equipamentos);
- h) memorial de dimensionamento (infraestrutura e equipamentos);
- i) especificações técnicas;
- j) atendimento à legislação ambiental;
- k) materiais e equipamentos previstos;
- l) quantitativos das obras e serviços;
- m) custos dos serviços (orçamentos parciais e global);
- n) distribuição dos serviços e prazos de execução (cronogramas parciais e global);
- o) estudo de viabilidade econômica;
- p) QCI - Quadro de Composição de Investimento;
- q) outros aspectos e/ou documentos específicos de cada projeto.

Deve ser verificada, também, a existência de indefinições ou condicionantes que possam vir a alterar os objetivos, custos, prazos ou forma de execução do empreendimento, ou ainda, atrasar o início da execução das obras, pela sua imponderabilidade.

**2.3.14.** Montagem de processos físicos para os empreendimentos deliberados pelos Comitês PCJ, incluindo a reunião de documentos básicos administrativos e técnicos, e os respectivos registros de inserção de informações, de andamento e pagamento no Sistema de Controle de Investimentos (SCI/FGA) da Agência das Bacias PCJ, visando arquivo na Agência das Bacias PCJ;

**2.3.15.** Separação dos documentos técnicos e administrativos necessários, dos empreendimentos anualmente selecionados para recebimento de recursos do FEHIDRO e



Cobranças PCJ, visando o envio para os respectivos Agentes Técnicos, Agentes Financeiros e Secretaria Executiva do COFEHIDRO;

**2.3.16.** Acompanhamento técnico dos “Serviços de Engenharia para suporte técnico e Administrativo à Análise para Emissão de Pareceres Técnicos e Apoio Logístico Para Fins de Cadastramento, Fiscalização e Regularização de Outorgas de Direito de Uso ou Intervenção em Recursos Hídricos Subterrâneos e Superficiais nas Bacias PCJ e Gerenciamento do Sistema de Informações da Cobrança Pelo Uso dos Recursos Hídricos da Agência das Bacias PCJ”, incluindo emissão de laudos técnicos de aferição da execução de cada uma das atividades e produtos previstos no respectivo termo de referência, a contratar;

**2.3.17.** Inserção das informações técnicas, de valores, prazos, etapas, produtos e pagamentos dos 560 empreendimentos indicados pelos Comitês PCJ para recebimento de recursos do FEHIDRO e Cobranças PCJ no Sistema SCI/ SAF, conforme **Tabela 1**, e outros que venham a existir;

**2.3.18.** Preparação de Termos de Referências (TRs), com coleta de informações, quando houver necessidade, fruto de discussões e planejamento das Câmaras Técnicas e da Agência das Bacias PCJ, de acordo com as ações previstas no PAP-PCJ, constante do Anexo I

No Anexo I, deste Termo de Referência, constam as ações do PAP-PCJ-2013-2016, com atualização para os anos de 2015 e 2016 e este é parte integrante deste Termo de Referência.

### **3. PRAZOS**

- 3.1 O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS).
- 3.2 O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, a critério da Agência das Bacias PCJ, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente, considerando tratar-se de *serviços a serem executados de forma contínua*.
- 3.3 As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, e iniciadas com antecedência mínima de 30 dias.
- 3.4 Caso uma das partes não tenha mais interesse na prorrogação dos serviços a mesma deverá comunicar a outra parte com antecedência mínima de 90 dias.
- 3.5 Não obstante o prazo estipulado no subitem 3.2 deste item 3, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição de existência de recursos aprovados.



#### 4 PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA

##### 4.1 Coordenação

A Equipe Técnica deverá ser coordenada pelo Coordenador Geral da Contratada, conforme descrito a seguir:

**Coordenador Geral** – Responsável perante a AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ pelas tarefas de apoio técnico, operacional, fiscalização e análise de projetos e gerenciamento, exercendo a coordenação geral dos trabalhos junto às equipes técnicas, bem como pela interlocução com a equipe técnica da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ. Necessário ter conhecimento de Sistema de Gestão de Recursos Hídricos.

Engenheiro Sênior, com experiência em gerenciamento de empreendimentos ou supervisão de obras de infraestrutura pública, incluindo:

- Coordenação, elaboração ou análise técnica de projetos executivos de Sistemas de Tratamento de Esgotos, controle de perdas hídricas no sistema de abastecimento público, macrodrenagem;
- Planejamento da implantação de obras ou da montagem de equipamentos de Sistemas de Esgoto Sanitários e de controle de perdas hídricas no sistema de abastecimento público, de macrodrenagem;
- Gerenciamento da implantação de obras e instalação de Sistema de Esgotos Sanitários e controle de perdas hídricas no sistema de abastecimento público, e de macrodrenagem; ou
- Gerenciamento ou elaboração de estudos relativos à gestão dos recursos hídricos e políticas públicas;

Como já mencionado o coordenador deverá ser profissional na área de Engenharia e deverá estar registrado no respectivo Conselho de Classe (CREA), conforme exigido neste item do Termo de Referência.

##### 4.2 Equipes Técnicas:

Dentro do contexto das demandas figuradas, lista-se a quantificação com a respectiva qualificação dos profissionais a serem alocados conforme segue:

DESCRIPTIVO/LOCAL DE TRABALHO	QUANTIFICADOR (Nº de profissionais)
<b>NA COORDENAÇÃO DE PROJETOS DA AGENCIA DAS BACIAS PCJ:</b>	
Profissional de Nível Superior – Engenheiro Civil/ Sanitário/ Ambiental/ Gestor Ambiental ou Tecnólogo em Saneamento	04
<b>NO ESCRITÓRIO DE APOIO DA CONTRATADA:</b>	
Profissional de Nível Superior – Engenheiro Civil - Coordenador	01
Profissional de Nível Superior – Engenheiro Civil ou Sanitário ou Ambiental ou Gestor Ambiental ou Geólogo ou Tecnólogo em Saneamento	03



A equipe técnica requerida deve ser formada por profissionais gabaritados para o exercício das funções listadas e explanadas neste Termo de Referência, e que trabalhará juntamente com os profissionais que fazem parte do corpo técnico da Agência das Bacias PCJ e exercerão funções de assessoria técnica visando o apoio ao gerenciamento e acompanhamento dos empreendimentos e ações técnicas contratadas pela AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, dadas as particularidades de cada empreendimento ou Subprograma do Plano das Bacias PCJ ou do PAP-PCJ, conforme descritas neste Termo de Referência.

A comprovação de que todos os profissionais necessários para a execução dos serviços expostos no presente Termo de Referência fazem parte do quadro de funcionários da empresa, deverá ser feita por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de trabalho ou se sócio proprietário por meio de contrato social e deverá ser apresentado quando do início dos trabalhos do profissional e a documentação deverá fazer parte do Relatório de Atividades do mês que o funcionário iniciou os trabalhos .

A comprovação da qualificação do profissional envolvido deverá ser realizada por meio da apresentação do currículo ou cópia autenticada do diploma de graduação e do registro no respectivo conselho que regulamenta o exercício da profissão, no ato da apresentação do plano de Trabalho ou respectivo Relatório de Atividades mensal.

Os profissionais locados nas dependências da Agência das Bacias PCJ estarão sob a supervisão da contratada e com orientação direta da Coordenação de Projetos da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ. Os profissionais envolvidos deverão estar disponíveis para a execução dos trabalhos, inclusive viagens e vistorias demandadas, visando à perfeita consecução das atividades.

A Contratada, caso sua sede seja fora do município de Piracicaba, deverá manter uma sala/ escritório no município de Piracicaba durante todo o tempo referente a esta contratação a fim de facilitar as tratativas com a equipe técnica da Agência das Bacias PCJ, onde aqueles profissionais que não estarão lotados na Agência deverão desenvolver os demais trabalhos objeto desta contratação.

#### **4.3 Da Responsabilidade Técnica:**

A Contratada deverá ser empresa legalmente constituída e possuir registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Ao início das atividades, a Contratada deverá apresentar recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA pelos serviços a serem prestados.

### **5 QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços descritos no item anterior deverão ser realizados de modo a atenderem a quantitativos médios anuais e obedecendo a características, conforme segue:



a) Quantificação de serviços:

DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS	QUANTIFICADOR (unidades/ano)
Montagem de processos físicos de novos empreendimentos	40
Análise técnica de engenharia e a elaboração de Parecer Técnico para propostas de investimentos	40
Fichas Técnicas dos empreendimentos para atualização semestral da	180
Criação de Fichas Técnicas para novos Empreendimentos	40
Vistorias em empreendimentos concluídos	20
Vistorias em empreendimentos em execução	30
Inserção dos empreendimentos no SCI/FGA	310

b) As normas internas de trabalho:

Os técnicos da contratada, ao se utilizarem do espaço cedido pela Agência das Bacias PCJ, submetem-se às normas internas da entidade, relativas a horários, restrições de áreas, segurança institucional, privacidade, medicina do trabalho, que serão devidamente explanadas por meio formal à contratada quando da efetivação do contrato.

c) Equipamentos e insumos:

Os equipamentos, mobiliários e insumos necessários à execução dos serviços contratados deverão ser disponibilizados pela contratada, em quantidade e de qualidade apropriadas, de forma a atenderem às necessidades pertinentes aos trabalhos e suas demandas. Listam-se como indispensáveis:

- Computadores,
- Impressoras e seus insumos (toner e papel),
- Veículo automotivo, contendo GPS automotivo apropriado;
- Outros que se fizerem pertinentes para a realização das atividades listadas.

## 6 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DA EMPRESA

Para a devida comprovação da capacidade técnica, para fins de habilitação e pontuação, as proponentes deverão apresentar atestados ou certidões de capacidade operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da proponente, conforme abaixo descrito:



SERVIÇOS	NÚMERO DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Prestação de serviços de consultoria especializada ou assessoria técnica no gerenciamento e acompanhamento de ações na área de engenharia voltadas à gestão dos recursos hídricos.		
a.1) 10 pontos para cada atestado apresentado - (máximo de 02 atestados).	10	20
b) Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos ou execução de obras públicas ou privadas de saneamento básico, contemplando ETE, Estação Elevatória de Esgoto, Transporte e Afastamento de Esgoto, Sistema de Abastecimento de Água, Ações de controle de Perdas (implantação de projetos de setorização, monitoramento de vazões e pressões em tubulações de água por pitometria, monitoramento de pressão por data-logger por um período de 24h consecutivas) ou Macro drenagem.		
b.1) 05 pontos para o atestado que demonstre a elaboração de um destes objetos acima - (máximo de 03 atestados).	05	15
c) Prestação de serviços de engenharia para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, ou Plano Diretor de Controle de Perdas Hídricas, ou Plano Diretor de Drenagem ou de Macro drenagem Urbana		
c.1) 05 pontos para cada atestado que demonstre a elaboração de um destes planos para um Município, dentro de um único atestado técnico - (máximo de 2 atestados distintos).	05	10
d) Prestação de serviços de engenharia para a elaboração de orçamentos detalhados com referencial de preços oficiais,, relativos a elaboração de projetos de obras públicas ou privadas de saneamento básico, contemplando ETE, Estação Elevatória de Esgoto, Transporte e Afastamento de Esgoto ou Sistema de Abastecimento de Água ou macro drenagem		
d.1) 05 pontos para o atestado que demonstre a elaboração deste objeto, dentro de um único atestado técnico - (máximo de 1 atestado).	05	05

## 7 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS

Para a devida comprovação da capacidade técnica dos profissionais, para fins de habilitação e pontuação, as proponentes deverão apresentar atestados ou certidões de capacidade operacional, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome de profissionais constantes no quadro técnico da empresa, devidamente registrados na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s) e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores e/ou valor significativo do objeto licitado, conforme abaixo descrito:



SERVIÇOS	NÚMERO DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Prestação de serviços de consultoria especializada ou assessoria técnica no gerenciamento e acompanhamento de ações na área de engenharia voltadas à gestão dos recursos hídricos.		
a.1) 10 pontos para cada atestado apresentado - (máximo de 02 atestados).	10	20
b) Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos ou execução de obras públicas ou privadas de saneamento básico, contemplando ETE, Estação Elevatória de Esgoto, Transporte e Afastamento de Esgoto, Sistema de Abastecimento de Água, Ações de controle de Perdas (implantação de projetos de setorização, monitoramento de vazões e pressões em tubulações de água por pitometria, monitoramento de pressão por data-logger por um período de 24h consecutivas) ou Macro drenagem.		
b.1) 05 pontos para o atestado que demonstre a elaboração de um destes objetos acima - (máximo de 03 atestados).	05	15
c) Prestação de serviços de engenharia para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, ou Plano Diretor de Controle de Perdas Hídricas, ou Plano Diretor de Drenagem ou de Macro drenagem Urbana		
c.1) 05 pontos para cada atestado que demonstre a elaboração de um destes planos para um Município, dentro de um único atestado técnico - (máximo de 2 atestados distintos).	05	10
d) Prestação de serviços de engenharia para a elaboração de orçamentos detalhados com referencial de preços oficiais,, relativos a elaboração de projetos de obras públicas ou privadas de saneamento básico, contemplando ETE, Estação Elevatória de Esgoto, Transporte e Afastamento de Esgoto ou Sistema de Abastecimento de Água ou macro drenagem		
d.1) 05 pontos para o atestado que demonstre a elaboração deste objeto, dentro de um único atestado técnico - (máximo de 1 atestado).	05	05

## 8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Contratada poderá utilizar-se das dependências da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, em Piracicaba-SP; bem como, quando necessário, de qualquer órgão ou entidade pública ou privada, de acordo com as necessidades dos serviços e interesse e conveniência da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, e de comum acordo com esses órgãos, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.

Os profissionais da Contratada que necessitarem ficar sediados nas dependências da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ ou outra instituição a critério da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ exercerão funções de acordo com necessidades específicas estabelecidas no presente Termo de Referência com os devidos detalhamentos feitos pela Diretoria Técnica da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ à Coordenação da Contratada, de acordo com as atividades elencadas neste Termo. Neste caso, esses profissionais desempenharão suas funções no horário comercial coincidente com o funcionamento da instituição em que estiver locado.







Todos os produtos gerados durante a vigência do contrato, elaborados pelos profissionais da Contratada, serão atestados pela Coordenação de Projetos da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ.

A AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ poderá emitir "Autorização de Execução de Serviço" a ser desenvolvido por profissionais da Contratada, com respectivo cronograma físico anexo à referida Autorização, a fim de poder ter um controle mais efetivo da entrega de tais produtos.

Os profissionais envolvidos deverão estar disponíveis para a execução dos trabalhos, inclusive para viagens demandadas, visando à perfeita consecução das atividades; e para participar de reuniões, previamente agendadas, visando discussão de temas relativos à execução do objeto que estiver em pauta;

Todos os envolvidos deverão estar devidamente credenciados no respectivo órgão de classe, quando couber.

## **9 FISCALIZAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os serviços serão orientados, acompanhados e atestados pela Coordenação de Projetos da Agência das Bacias PCJ de acordo com prazos previamente estipulados e com a correlação dos temas.

Os pagamentos serão liberados em 12 parcelas iguais e mensais pela Contratante, de acordo com cronograma anexo, mediante apresentação mensal de Relatório Técnico de Atividades, com descrição de todas as atividades desenvolvidas, dos produtos entregues e realizados no período do **1º dia do mês até o último dia do mesmo mês**, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal e deverá estar assinado pelo coordenador da Contratada.

A entrega do Relatório Técnico de Atividades MENSAL, referente ao período medido, deverá ocorrer até o **5º dia do mês subsequente** ao período avaliado.

O pagamento da parcela medida, pela Contratante, deverá ocorrer até o **15º dia após a entrega e aprovação do Relatório de atividades pela Contratada**, sendo até **10 dias para a aprovação** e até **5 dias para o pagamento**, observando-se a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

Havendo necessidade de adequações, a AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ comunicará a contratada, oficialmente, dos itens a serem revistos, no próximo período, e se necessário, das adaptações nos cronogramas de atividades.

O recebimento dos produtos ou qualquer justificativa de atraso no seu exame e aprovação, não implica concordância da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ com os seus termos e tampouco anuência com qualquer falha ou impropriedade que porventura vier a ser apurada, não excluindo a responsabilidade da Contratada em face das obrigações assumidas.

## **10 PRODUTOS ESPERADOS**

- 10.1 Mensalmente a contratada deverá elaborar Relatório Técnico de Acompanhamento das atividades desenvolvidas, de acordo com metodologia e diretrizes previamente repassadas pela Agência das Bacias PCJ, para fins de pagamento, conforme item 9;



10.2 Após a aprovação dos serviços, cada produto gerado deverá ser entregue à Contratante em 1 uma via impressa e 1 (uma) via em meio magnético.

10.3 Os produtos a serem entregues deverão estar em formato abertos e editáveis

10.4 Todos os produtos produzidos por profissionais da empresa contratada são de propriedade da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, sendo proibido qualquer tipo de reprodução e divulgação sem o conhecimento e aprovação prévia da Contratante.

### 11 CRONOGRAMA FÍSICO

PRODUTO	MES 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MES 12
Relatórios Técnicos de Atividades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Piracicaba, abril de 2015  
Fundação Agência das Bacias PCJ



**ANEXO A DO ANEXO I – AÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DAS BACIAS PCJ - (PAP-PCJ) 2013-2016 RELACIONADAS A COORDENAÇÃO DE PROJETOS**

O Plano de Aplicação Plurianual (PAP-PCJ) é instrumento básico e harmonizado de orientação dos estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água em rios de domínio da União, nas Bacias PCJ, para o período de 2013 a 2016.

**Ações Prioritárias.**

O Programa de Ações e Investimentos do Plano de Bacias PCJ 2010/2020 está estruturado em 8 Programas de Duração Continuada (PDC's) sendo que estes estão subdivididos em 55 subprogramas e em 194 Ações Elegíveis, sendo que essas ações foram agrupadas em 20 temas e selecionadas aquelas que serão efetivamente desenvolvidas no período de 2013 a 2016. As ações do PAP tratadas junto a Coordenação de Projetos estão relacionadas a seguir:

**MONITORAMENTO HIDROLÓGICO, SALA DE SITUAÇÃO E DRENAGEM URBANA.**

A rede de monitoramento hidrológico das Bacias PCJ se constitui numa importante ferramenta para o acompanhamento e tomada de decisão, notadamente, para a gestão do Sistema Cantareira e nos momentos de eventos extremos como as secas e as enchentes. Para o período deste Plano de Aplicação teremos as seguintes ações:

- a) Elaboração de Planos de Macrodrenagem Municipais e Regionais.

**PLANO DIRETOR DE SANEAMENTO BÁSICO**

O Plano Diretor de Saneamento Básico, conforme previsto na Lei 11.445/07 exige a inclusão dos tópicos resíduos sólidos e da drenagem nos Planos anteriormente existentes. Por outro lado os Planos Diretores são sempre muito importantes para a execução eficiente das ações necessárias, nesse sentido existe a necessidade de elaboração ou de adaptação dos planos existentes, nesse período estaremos desenvolvendo as seguintes ações:

- a) Contratação de empresa visando o desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico (água, esgoto, lixo e drenagem) para 17 Municípios; e
- b) Complementação do Plano PMSB para 11 municípios (lixo e drenagem).

**PARCERIAS.**

Algumas ações previstas no Plano de Bacias exigem o estabelecimento de parcerias com Órgãos e Entidades públicas ou privadas para a sua consecução, tais como:

- a) Continuidade dos trabalhos de Fiscalização, Cadastramento, Licenciamento e Regularização de outorgas de poços tubulares profundos e captações superficiais;
- b) Parceria com o setor privado usuário industrial visando solução de problemas relacionados a gestão dos recursos hídricos, em especial o reúso e formas de financiamento; e



- c) Ações de mobilização, assistência, estudos, projetos, serviços e obras para a porção mineira das Bacias PCJ.

#### **RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS**

A recuperação da qualidade das águas nas Bacias PCJ é uma luta incessante desde o início dos trabalhos dos Comitês PCJ, que nestes 19 anos de trabalho investiu parcela significativa dos recursos das cobranças PCJ nesta atividade.

Este trabalho todo dos Comitês PCJ e dos responsáveis pelos Serviços de Saneamento resultou num expressivo montante de recursos financeiros aplicados nos municípios das Bacias PCJ investimentos estes que propiciarão o atingimento da meta de coleta e tratamento de esgoto prevista no Plano das Bacias PCJ 2010-2020. Para o período de 2013 a 2016 estão previstas as seguintes atividades:

- a) Contratação de prestação de serviços de engenharia visando a elaboração de projeto executivo com licenciamento ambiental de Sistemas de Interceptação, transporte, Tratamento para 04 Municípios e licenciamento ambiental para projetos existentes de 04 municípios;
- b) Levantamento sobre a situação dos municípios quanto a necessidade de sistema de tratamento de lodo de ETA;
- c) Contratação de serviço de engenharia para desenvolvimento de 05 Projetos executivo e licenciamento do sistema de tratamento de lodo da ETA;
- d) Remuneração do Agente Técnico e Gerenciadora de Projetos;
- e) Elaboração de levantamento sobre a necessidade de Estudos, projetos, processo de licenciamento e outorga para as obras de implantação de centrais transbordo, gerenciamento e disposição final de lodos oriundos de ETAs e ETEs; e
- f) Levantamento da situação dos sistemas públicos de disposição final de resíduos sólidos no que diz respeito ao chorume.

#### **USO RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS**

O Uso Racional dos Recursos Hídricos é um dos objetivos da implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, uma das formas de se buscar o uso racional é combater as perdas de água que ocorrem nas redes de distribuição de água nos municípios.

Para o desenvolvimento de ações visando o combate às perdas físicas é necessária a existência de um Plano Diretor para maximizar os resultados e os recursos financeiros investidos, assim estaremos investindo nestes Planos de forma induzida e em Serviços e obras a modalidade será como demanda espontânea, conforme segue:

Elaboração do plano Diretor de Controle de Perdas para 18 municípios e complementação de Planos existentes conforme conteúdo mínimo para 22 municípios; Apoio para discussão no âmbito da CT-SA sobre a uniformização de uma metodologia para o cálculo do índice de perdas nos sistemas de abastecimento público ou outro indicador que possa ser utilizado por todos. Obras e serviços a serem financiadas como demanda espontânea.



## RESERVATÓRIOS.

O tema Reservatório é de fundamental importância para os Comitês PCJ, pois significa a possibilidade de acrescentar mais água em uma relação demanda/disponibilidade bastante comprometida. Os estudos sobre as possibilidades existentes para a implantação de novos reservatórios foram atualizados e priorizados 2 destas possibilidades.

A grande novidade nesse processo é que o Governador do Estado de São Paulo, quando da realização do I Simpósio das Bacias PCJ, em agosto anunciou a intenção do governo do Estado em construir esses reservatórios num investimento de aproximadamente R\$ 190 milhões de reais, assim no período do PAP-PCJ estaremos desenvolvendo as seguintes ações:

- a) Articulação com o DAEE e SSRH visando as ações necessárias para o andamento dos trabalhos de implantação das 2 barragens;
- b) Acompanhamento dos trabalhos visando a publicação do Decreto de Utilidade Públicas das áreas das 2 barragens Jaguari e Camanducaia;
- c) Contratação de prestação de serviços visando as ações complementares para possibilitar o Decreto de Desapropriação das áreas das 2 barragens;
- d) Ações complementares visando a minimização dos impactos da implantação das 2 barragens; e
- e) Gerenciamento e acompanhamento das ações e verificação dos impactos.



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ E NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP.**

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. Pelo presente instrumento particular de contrato, a **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, fundação de direito privado, autorizada nos termos das Leis Estaduais nº 10.020, de 3 de julho de 1998, e nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob nº 11.513.961/0001-16, Inscrição Estadual Isenta, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo Guedes, nº 1949, sala 304, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **SR. SERGIO RAZERA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.201.787-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.929.289-00, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATANTE, NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, com sede à Rua Bento Carlos, nº 672, Bairro Centreville, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.359.577/0001-36 e Inscrição Estadual nº 637.158.527.118, representada pelo seu sócio proprietário, **Sr. LUCIANO FARIAS DE NOVAES**, inscrito no CPF nº 050.405.066-43 e portador do RG nº 11.533.301, residente e domiciliado em São Carlos/SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

**CLÁUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente Aditivo de prazo e reajuste ao contrato 01/2015, celebrado em 10 de agosto de 2015 para:

2.1.1 Nos termos do Item 3.2 do contrato original, prorrogar o contrato por um período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução ANA nº 552/2011.

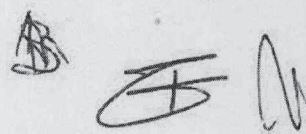
**CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTE**

3.1. Reajustar o valor do contrato em 8,93% de acordo com o índice do IPCA-15, gerando assim um valor global para 12 (doze) meses de R\$1.274.590,91 (um milhão e duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos).

**CLÁUSULA 4ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão suportadas pela conta da Fundação Agência das Bacias PCJ, decorrente do Contrato de Gestão nº 003/2011, firmado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Fundação Agência das Bacias PCJ.

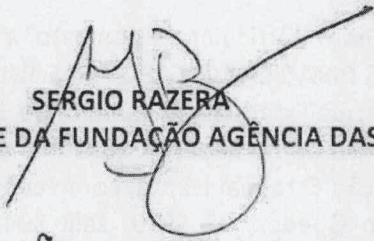
4.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.



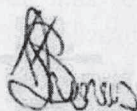


Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba, 10 de agosto de 2016.

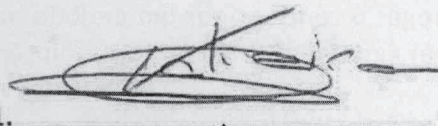


**SERGIO RAZERA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ

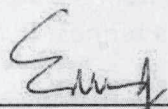


**LUCIANO FARIAS DE NOVAES**  
NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP

**TESTEMUNHAS:**

1. 

Nome: Ivens de Oliveira  
RG. 43.483.151-7

2. 

Nome: Eduardo Massuh Cury  
RG: 5.988.930-5



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ E NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP.**

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. Pelo presente instrumento particular de contrato, a **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, fundação de direito privado, autorizada nos termos das Leis Estaduais nº 10.020, de 3 de julho de 1998, e nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, CNPJ/MF sob nº 11.513.961/0001-16, Inscrição Estadual Isenta, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo Guedes, nº 1949, sala 304, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **SR. SERGIO RAZERA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.201.787-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.929.289-00, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATANTE, NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, com sede à Rua Santa Cruz, nº 605 – casa 01, Bairro Centreville, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.359.577/0001-36 e Inscrição Estadual nº 637.158.527.118, representada pelo seu sócio proprietário, **Sr. LUCIANO FARIAS DE NOVAES**, inscrito no CPF nº 050.405.066-43 e portador do RG nº 11.533.301, residente e domiciliado em São Carlos/SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

**CLÁUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente Aditivo de prazo e reajuste ao contrato 29/2015, celebrado em 10 de agosto de 2015 para:

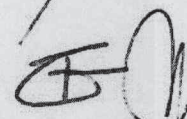
2.1.1 Nos termos do Item 3.2 do contrato original e Memorando Interno n.º 021/2017, prorrogar o contrato por um período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTE**

3.1. Reajustar o valor do contrato em 2,78% de acordo com o índice do IPCA-15, gerando assim um valor global para 12 (doze) meses de R\$1.310.024,54 (um milhão, trezentos e dez mil, vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA 4ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão suportadas pela conta da Fundação Agência das Bacias PCJ, decorrente do Contrato de Gestão nº 003/2011, firmado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Fundação Agência das Bacias PCJ.





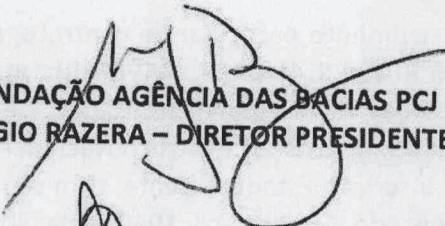


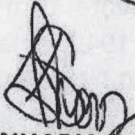
## Agência das Bacias PCJ

4.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba, 10 de agosto de 2017.

  
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ  
SERGIO RAZERA – DIRETOR PRESIDENTE

  
NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP  
LUCIANO FARIAS DE NOVAES – SÓCIO PROPRIETÁRIO

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome: Ivens de Oliveira  
RG. 43.483.151-7

2. \_\_\_\_\_

  
Nome: Eduardo Massuh Cury  
RG: 5.988.930-5